



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## TERMO ADITIVO Nº 06 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA PORTARIA nº 3.622 DE 25 DE ABRIL DE 2024 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/12/2024 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 06** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sr. **ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, Sr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO**

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

### **“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1/3



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em PARCELA ÚNICA os valores conforme quadro abaixo:

Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
3.622 de 25/04/2024	R\$ 42.871,45	Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o MÊS DE ABRIL	<p><b>Art. 1120-B.</b> São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título:</p> <p>I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações;</p> <p>II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde;</p> <p>III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.</p>	<p><b>Art. 1120-C.</b> O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará:</p> <p>I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e</p> <p>II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como:</p> <p>a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido;</p> <p>b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação;</p> <p>c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e</p> <p>d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.</p>

2/3




# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 42.871,45** (quarenta e dois mil reais e oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e será **realizado até o dia 20/05/2024 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151**".

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

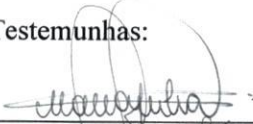
As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

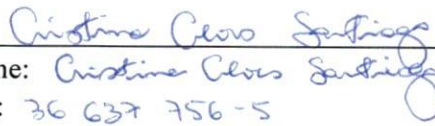
Laranjal Paulista SP, 10 de maio de 2024.

  
**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

  
**FABIO JOSE DE OLIVEIRA**  
Provedor da OSC

Testemunhas:

  
Nome: Maria Julia C. Buss  
RG: 55.529.730-5  
CPF: 464.517.878-41

  
Nome: Cristine Cleo Santiago  
RG: 36 637 756-5  
CPF: 434 458 058-30

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 349

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de abril, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de abril, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

### ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Abril - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.517.342,28
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	33.999,11
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	43.838,20
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	46.490,97
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	26.089,46
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	47.191,11
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	254.866,77
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	67.078,20
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	52.968,50
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.491,25
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	46.220,80
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	33.422,77
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	51.086,47
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	38.785,67
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	10.430,73
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	60.305,08
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	19.058,82
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	122.527,80
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	75.827,78
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	45.454,54
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	73.147,05
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.963.823,62
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	112.958,01
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	62.345,13
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.468.629,64
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	146.880,06



SP	352170	ITABERA	MUNICIPAL	61.724,59
SP	352190	ITAJOBI	MUNICIPAL	3.374,17
SP	352200	ITAJU	MUNICIPAL	1.079,63
SP	352210	ITANHAEM	MUNICIPAL	57.135,41
SP	352215	ITAOCA	MUNICIPAL	16.070,74
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	102.584,76
SP	352230	ITAPETININGA	MUNICIPAL	328.325,19
SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	305.884,89
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	136.982,05
SP	352260	ITAPIRA	MUNICIPAL	174.797,96
SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	MUNICIPAL	27.959,46
SP	352270	ITAPOLIS	MUNICIPAL	116.315,53
SP	352280	ITAPORANGA	MUNICIPAL	28.819,11
SP	352290	ITAPUI	MUNICIPAL	1.521,51
SP	352300	ITAPURA	MUNICIPAL	7.092,29
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	MUNICIPAL	166.481,15

SP	352320	ITARARE	MUNICIPAL	94.085,05
SP	352330	ITARIRI	MUNICIPAL	32.797,68
SP	352340	ITATIBA	MUNICIPAL	66.314,51
SP	352350	ITATINGA	MUNICIPAL	14.023,61
SP	352360	ITIRAPINA	MUNICIPAL	18.147,78
SP	352370	ITIRAPUA	MUNICIPAL	17.889,22
SP	352380	ITOBI	MUNICIPAL	20.531,68
SP	352390	ITU	MUNICIPAL	256.754,20
SP	352400	ITUPEVA	MUNICIPAL	65.894,30
SP	352410	ITUVERAVA	MUNICIPAL	161.706,05
SP	352420	JABORANDI	MUNICIPAL	39.121,37
SP	352430	JABOTICABAL	MUNICIPAL	271.242,22
SP	352440	JACAREI	MUNICIPAL	551.513,14
SP	352450	JACI	MUNICIPAL	610,80
SP	352460	JACUPIRANGA	MUNICIPAL	57.097,94
SP	352470	JAGUARIUNA	MUNICIPAL	117.489,24
SP	352480	JALES	MUNICIPAL	59.893,21
SP	352490	JAMBEIRO	MUNICIPAL	12.213,29
SP	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	63.517,85
SP	352510	JARDINOPOLIS	MUNICIPAL	2,40
SP	352520	JARINU	MUNICIPAL	21.784,22
SP	352530	JAU	MUNICIPAL	821.557,45
SP	352540	JERIQUEIRA	MUNICIPAL	4.072,44
SP	352550	JOANOPOLIS	MUNICIPAL	43.825,08
SP	352560	JOAO RAMALHO	MUNICIPAL	9.593,35
SP	352570	JOSE BONIFACIO	MUNICIPAL	15.578,30
SP	352580	JULIO MESQUITA	MUNICIPAL	21.104,54
SP	352590	JUNDIAI	MUNICIPAL	42.697,40
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	43.037,00
SP	352610	JUQUIA	MUNICIPAL	44.861,60
SP	352620	JUQUITIBA	MUNICIPAL	88.840,28
SP	352630	LAGOINHA	MUNICIPAL	18.469,63
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	56.383,28
SP	352650	LAVINIA	MUNICIPAL	1.824,27
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	31.520,22





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54- Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 03 de maio de 2024.

Ofício SMS nº 53/2024

Assunto: **Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa**

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente solicitar elaboração de termo aditivo referente ao “POA” Santa Casa ano 2024, nos termos abaixo:

**Portaria nº 3.622** – de 25 de abril de 2024, parcela única referente ao mês de abril de 2024, no valor de R\$ 42.871,45, (Quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

#### JUSTIFICATIVA:

Repasse da Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial Nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, dispõe sobre o repasse conforme portaria nº 3.622/2024 do Ministério da Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARLENE GAZONATO  
Secretária Municipal de Saúde

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

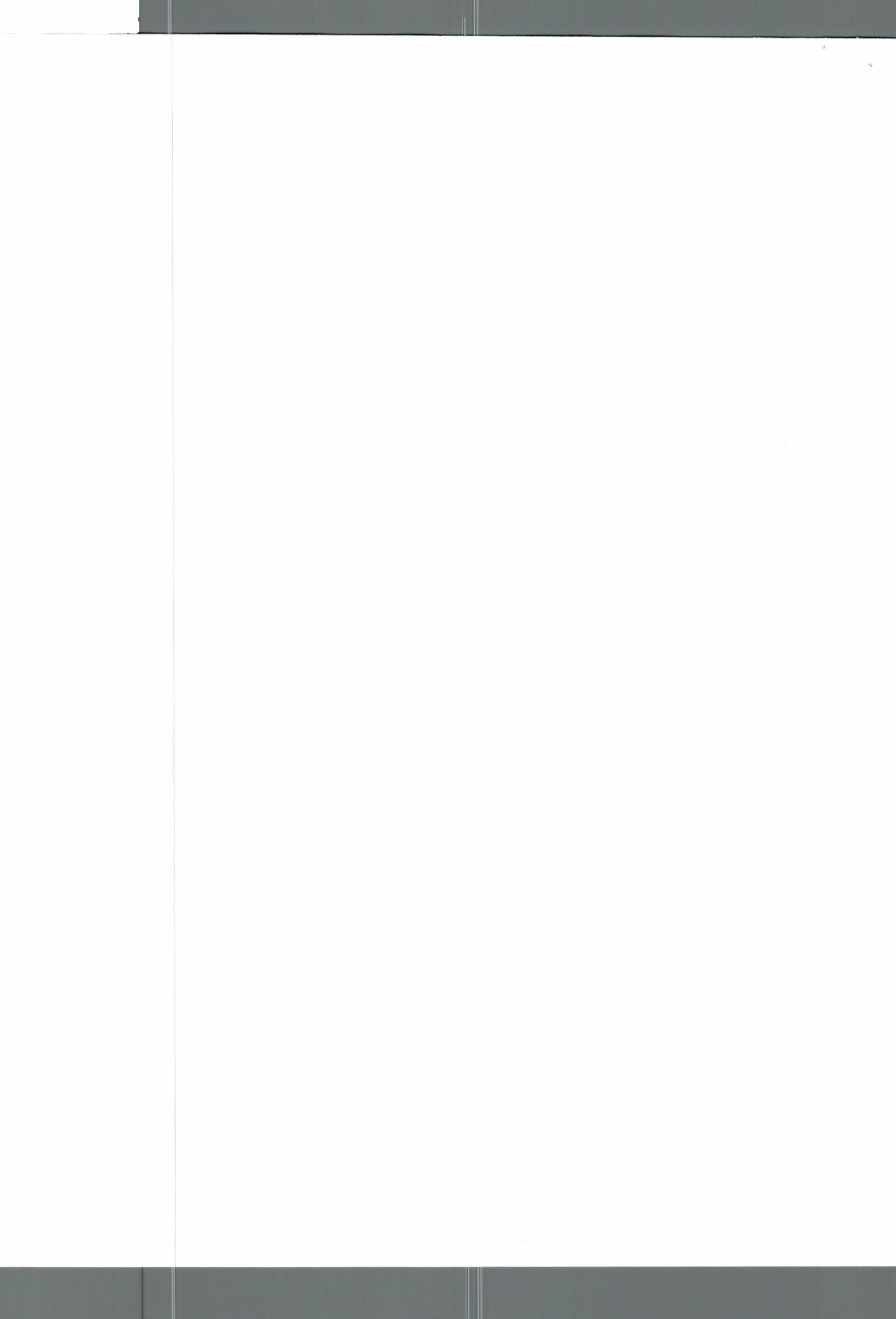
Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

### Piso de Enfermagem – Abril – Santa Casa

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	322,56
32696162875	JULIO CESAR DA SILVA BANDONI	905,35
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	178,92
29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	905,35
41515855830	AMANDA DA SILVA COSTA	905,35
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	905,35
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	905,35
46232031822	JANAINA CRISTINA CARDOSO	905,35
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	905,35
37539939800	LUCIA REGINA CAJUEIRO DE PAULA	322,56
30991607848	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA DOS ANJOS	905,35
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	905,35
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	178,92
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	905,35
36159587803	ALINE AYUME ABE	178,92
36109283878	MARIA OTILIA DE CAMARGO	178,92
45827985864	GIANNE MILENA SOARES	905,35
34912636894	FERNANDA SERAFIM SARTORI	178,92
14317122804	RUTE ALVES DA SILVA BANDONI	905,35
31341621804	MARLI GOMES DA SILVA	905,35
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	905,35
45126680803	TASSIELLE FERNANDES DE SOUZA	905,35
43003518801	ANGELITA ELISA DE GOIS PRANDO	905,35
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	905,35
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	905,35
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	178,92
20325702896	DJALMA CHAGAS	322,56
08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	905,35
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	905,35
09465858811	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	905,35
38982310894	VITORIA DIAS EUGENIO	905,35
47537006822	JULIANA CAROLINE AMARO MEDEIROS	905,35
13004734877	ANDREA LANDUCCI	905,35
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	905,35
30456066870	ELLEN MARIANA DE TOLEDO	178,92
38414513816	RICARDO VIEIRA DE CAMARGO JUNIOR	905,35
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	178,92







## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

18634251870	SIMONE MENEGHIN	905,35
29924442865	SONIA MARIA SALES	905,35
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	905,35
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	905,35
02710059479	DAMIANA MATIAS DA SILVA	905,35
34267741867	ELISANGELA BERNAL DA SILVA	905,35
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	905,35
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	905,35
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	905,35
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	905,35
33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	905,35
18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	178,92
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	178,92
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	905,35
33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	2,64
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	905,35
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	905,35
19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	178,92
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	322,56
38915164873	RAFAEL AUGUSTO MARCOLINO	178,92
02085115802	MARIO APARECIDO MARIANO DE SOUSA	322,56
26342482888	JULIANA MACHADO	178,92
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	905,35
32057976807	ANA PAULA PAES DA SILVA	905,35
29656233883	IZABEL CRISTINA GOLFETO	905,35
	<b>Total</b>	<b>42.871,45</b>



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Termo aditivo 06****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 3.622 de 25 de abril de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 06.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês abril nos termos da Portaria nº 3.622 de 25 de abril de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 42.871,45 (quarenta e dois mil reais e oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e será realizado até o dia 20/05/2024** (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151".Data da assinatura do termo: 10/05/2024 (sexta-feira).

**TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

O Prefeito do Município de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender decisão liminar **RESOLVE PROCEDER A SUSPENSÃO DO PRESENTE CERTAME.**

Em razão da complexidade dos assuntos a serem estudados, a suspensão será sine die.

Sanadas todas as questões, nova data para retomada da sessão pública será republicada nos veículos oficiais de comunicação.

Laranjal Paulista, 28 de junho de 2024.

**Alcides de Moura Campos Júnior**  
**Prefeito Municipal**

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 177/2024****Processo Administrativo nº 211/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de fita adesiva elástica formato C para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, **OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

Abertura: 01/07/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 04/7/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.